



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
SECCIONAL PIRIPIRI - DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PIRACURUCA -
PIRACURUCA - PI

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00182136/2024-A03

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 02/10/2024 10:25:03 Data/Hora Fim: 02/10/2024 10:25:18
Origem: Órgão: Pessoa física - particular Tipo Documento: Outros Data: 01/09/2024
Delegado(a): Francisco Marcus Santiago Franklin

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: Seccional Piripiri - Delegacia de Polícia Civil de Piracuruca

Data/Hora do Fato Início: 01/09/2024 11:00 (Hora Aproximada)

Data/Hora do Fato Fim: 10/09/2024 12:30 (Hora Aproximada)

Local do Fato

Município: Piracuruca (PI)

Bairro: TRÊS LAGOAS

Logradouro: RUA PLUTÃO

Complemento: PRÓXIMO DA ESCADARIA MÃE RAINHA

Tipo do Local: Ambiente virtual (Internet)

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
20210: IMPORTUNAÇÃO SEXUAL (ART. 215-A DO CPB)	Não Houve

Motivação

Outros

ENVOLVIDO(S)-

Nome Civil: RAKELLY VICTORIA DIAS LISBOA (COMUNICANTE , VÍTIMA)
Nome Civil: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)
Nome Civil: MARIA DO CARMO DA SILVA DIAS LISBOA (REPRESENTANTE LEGAL)

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Nenhum Objeto Informado

RELATO/HISTÓRICO

Que a vítima relata que reside atualmente na cidade de Piracuruca/PI, Bairro Três Lagoas, que tem 16 anos, que encontra-se acompanhada de sua mãe "Maria do Carmo da Silva Lisboa"; que o motivo da vinda na Delegacia de Piracuruca/PI tem o intuito de informar o crime de Assédio Sexual por parte do senhor "Francisco de Assis da Silva Melo", costumeiramente conhecido como "Mãozinha", atual Prefeito da cidade de Piracuruca/PI.

Que a vítima relata que o fato deu-se início no dia 01/09/2024 por meio de ligações oriundas do número "086 999824483" pertencente ao senhor "Francisco de Assis", que a vítima esclarece que o fato narrado iniciou-se devido uma visita da vítima e sua mãe na residência de "Francisco de Assis" na Rua Adelino Neto, nº 209, Bairro Colibri, por trás do Campo do Milton, Piracuruca/PI, que o intuito da visita era pedir dinheiro de Política à "Francisco de Assis", pois a vítima esclarece que devido ao conhecimento que sua mãe obteve, que tal indivíduo estaria dando dinheiro para algumas pessoas em troca de votos, a mãe decidiu ir, e lhe chamou.

Que a vítima informa que no dia 01/09/2024, por volta das 15:00 horas "Francisco de Assis" passou a conversar com a vítima possuidora do nº 086999754955 por meio do Aplicativo Whatsapp, que o contato na qual "Francisco de Assis" usou foi nº "086999824483"; Que a vítima informa que "Francisco de Assis" por diversas vezes procurava marcar encontros com a vítima, que tal propostas perdurou durante dias, que a vítima acrescenta que "Francisco de Assis" deixava claro que o encontro deveria ser após às 21:00 horas e que deveria ser em um local sem ninguém, que "Francisco de Assis" por várias vezes usava o raciocínio: "olha, é ser um local que não pode ser muito visível", e por ligações "Francisco de Assis" fazia propostas de se relacionar e dar presentes à vítima, que "Francisco de Assis" tinha intuito de se relacionar tirando proveito da



Impresso por: Cyro Nascimento Fonseca - IP de Registro: 201.71.218.72

Data de Impressão: 02/10/2024 10:33:38

Página 1 de 2

PPE - Procedimentos Policiais Eletrônicos

✶ Rakelly Victoria Dias Lisboa

Respon Sável
Município Carmo da Silva Dias Lisboa
LEGAL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL
SECCIONAL PIRIPIRI - DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PIRACURUCA -
PIRACURUCA - PI

BOLETIM DE Ocorrência

Nº: 00182136/2024-A03

vítima. Que a vítima acrescenta que são diversas as histórias que "Francisco de Assis", costumeiramente conhecido como "Mãozinha" costuma importunar sexualmente garotas na cidade de Piracuruca/PI. Que a vítima nesse momento se sente muito deprimida com o motivo da situação. Que tais informações encontra-se descrito nos Prints em anexo. é o relato.

ASSINATURAS

Cyro Nascimento Fonseca
Agente de Polícia Civil
Matrícula 2861665
Responsável pelo Atendimento

Rakelly Victoria Dias Lisboa
Comunicante, Vítima

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou da Contravenção do Código Penal Brasileiro."

RESPONSÁVEL
LEGAL
"MAE"

Maria do Carmo da Silva Dias Lisboa